

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Ponte de Lima, com sede na Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, representada pelo Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, designado como primeiro outorgante e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima, com sede na Rua Cónego Manuel Barbosa Correia, 4990-070 Ponte de Lima, representado pela Professora Madalena Fonseca de Macedo, designada como segundo outorgante.

É celebrado e aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente Protocolo visa estabelecer uma parceria entre a Câmara Municipal de Ponte de Lima e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima, com vista à participação dos alunos de turmas do primeiro ao terceiro ano, do primeiro ciclo do ensino básico, em ações pedagógicas no âmbito do Projeto “Ponte de Lima - Pulmão do Alto Minho”.

Cláusula Segunda

O presente protocolo tem os seguintes objetivos:

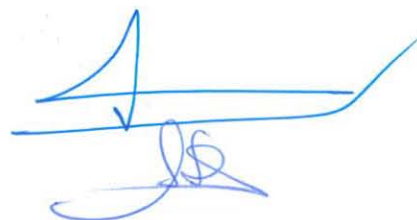
- a) Sensibilizar os alunos do primeiro ciclo para a definição de uma infraestrutura verde, com base na floresta e nos espaços verdes, onde o território concelhio seja, futuramente, mais resiliente no que respeita aos efeitos das alterações climáticas e aos incêndios rurais;
- b) Promover uma intervenção ativa nas ações de reflorestação do projeto “Ponte de Lima - Pulmão do Alto Minho”, com base na melhoria da qualidade da paisagem e da garantia dos fluxos de biodiversidade no nosso território;
- c) Desenvolver atividades pedagógicas, onde os alunos poderão adquirir competências sobre o processo de germinação de uma semente e os cuidados a ter durante o seu crescimento;
- d) Contribuir para a sustentabilidade, valorização socioeconómica e ambiental dos espaços florestais, na melhoria dos serviços prestados pelos ecossistemas e, por conseguinte, na qualidade de vida da população.

Cláusula Terceira

De forma a garantir a implementação deste protocolo, caberá ao primeiro outorgante, enquadrar, acompanhar e apoiar o Agrupamento de Escolas nesta parceria.

Cláusula Quarta

O primeiro outorgante compromete-se a dinamizar e monitorizar ações pedagógicas de germinação de árvores, onde estará ao seu encargo o fornecimento de sementes e substrato. As ações pedagógicas serão agendadas por mútuo acordo ente o primeiro e segundo outorgante, sendo a primeira sessão agendada para o primeiro trimestre de aulas do primeiro ciclo.



A Eng.ª Sandra Pereira.
28.02.2023

DELIBERAÇÃO

4.4 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO FEIJO, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARCOZELO, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FREIXO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE LIMA – Aprovação da minuta. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação “Ponte de Lima – Pulmão do Alto Minho”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Lima e o Agrupamento de Escolas António Feijó, o Agrupamento de Escolas de Arcozele, o Agrupamento de Escolas de Freixo e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima.

Reunião de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2023.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.